

DESPACHO SECRETARIAL nº 281/2023 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 20.590.146-9

- I. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 037/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 095/2023 do Núcleo Técnico de Arquitetura (f. 31. Mov. 9) e Informação nº 72/2023 - DPSB/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção Social Básica (fls. 37-38. Mov. 15), a realização da despesa no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) aos procedimentos de construção do **Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no município de Tomazina**
- II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF;
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- IV. **À SEDEF/NFS.**

Curitiba, 11 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Documento: **28120.590.1469AutorizofundoafundoTomazina.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 11/10/2023 11:31.

Inserido ao protocolo **20.590.146-9** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 11/10/2023 11:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d3a127ff411dc5217b43f0a21eb01be5.

RESOLUÇÃO nº 171/2023 – SEDEF

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, e considerando a Resolução nº 109/2023 -SEDEF, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar os municípios abaixo relacionados, conforme art. 6º da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, para pleitearem a adesão ao Incentivo fundo a fundo, destinado a prover a infraestrutura adequada dos equipamentos da Política de Assistência Social, por meio do financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhoria no atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Município	Equipamento
Tomazina	Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2023.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Documento: **1712023HabilitacaoMunicipiosFundoafundoResolucaon1092023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 02/10/2023 17:22.

Inserido ao protocolo **20.590.146-9** por: **Kelcy Cristina Filla Marchiorato** em: 02/10/2023 15:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dc470f04793f4867280347f33ec7ca69.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO 109/2023 – SEDEF

TERMO DE ADESÃO

O município de Tomazina, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF nº: 75.697.094/0001-07, **ADERE ao Incentivo Financeiro de Investimento, nos termos da Resolução – SEDEF 109/2023.**

RESOLUÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº 171/2023 – SEDEF			
OBJETO	Construção do CRAS	VALOR	R\$ 1.200.000,00
TIPO DE UNIDADE	Centro de Referência de Assistência Social		
RUA	Avenida Agenor Pereira Vidal	Nº	S/N
CEP	84.935-000	BAIRRO	Bairro Alto

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O município **aceita todos os termos estabelecidos na Resolução SEDEF nº 109/2023**, e deve adotar práticas de anticorrupção, devendo observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

1. **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
2. **prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
3. **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
4. **prática coercitiva:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
5. **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer

declarações falsas, aos representantes da SEDEF, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A SEDEF/CEAS/FEAS repassará os recursos para execução das obras em quatro parcelas, da seguinte forma:

I - A primeira parcela corresponde a 30% (trinta por cento) do valor preestabelecido, qual seja R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), após o atendimento de todos os requisitos elencados no art. 7º, parágrafos 1º ao 5º - Anexos V e VII. Toda a documentação deverá ser apresentada no protocolo eletrônico.

II – O saldo remanescente do valor contratado será repassado em 03 (três) parcelas **iguais**, sendo:

- a) a segunda parcela quando da comprovação da execução de 40% (quarenta por cento) da obra de acordo com a aferição a ser realizada por órgão oficial do Estado, mediante emissão de relatório de vistoria de obras, desde que não constem irregularidades;
- b) a terceiraparcela será repassada após a emissão, por órgão oficial do Estado, do relatório de vistoria de obras a execução de 70% da obra.
- c) A quarta parcela será repassada após a emissão, por órgão oficial do Estado, do relatório de vistoria de obras a execução de 100% da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

1. Fica indicado pela SEDEF o servidor Leonardo Ferreira, CPF nº [REDACTED], lotado na SEDEF/CPAS, e a servidora Adriana Garcia, CPF nº [REDACTED], lotada na SEDEF/NTA para acompanhar e monitorar a execução deste Termo de Adesão.
2. Fica indicado pelo município o profissional Engenheiro Civil Gabriel Salvalagio Gummy, CREA SP 5070214509/D, para fiscalizar a execução física deste convênio, na forma da legislação orientadora da matéria.
3. As ações de monitoramento e acompanhamento da execução das obras por órgão oficial do Estado, igualmente ficam sob a supervisão da SEDEF/NTA.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados no Art. 17º da Resolução SEDEF 109/2023, e poderão ser alterados/prorrogados excepcionalmente, mediante aprovação do Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família, sendo vedada a mudança do objeto.

Parágrafo único. Depois de aprovada a documentação técnica pela SEDEF, relacionadas nos ANEXOS V e VII, as alterações dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo, projetos complementares, bem como orçamentos, só poderão ser realizadas mediante aprovação e autorização da SEDEF, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo e/ou Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas pela SEDEF.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SEDEF nº 109/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento, para efeitos jurídicos e legais por meio de assinatura digital.

Assinado e datado eletronicamente,

FLAVIO XAVIER DE LIMA
ZANROSSO: [assinatura]
Assinado de forma digital por
FLAVIO XAVIER DE LIMA
ZANROSSO
Dados: 2023.10.09 11:53:41 -03'00'

Flávio Xavier de Lima Zanrosso
Prefeito do Município de Tomazina

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO RODRIGO FARIA
Data: 09/10/2023 15:04:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Rodrigo Faria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Cidadania

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Documento: **ANEXOIIINTERMODEADESAO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 11/10/2023 17:12.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Flavio Xavier de Lima Zanrosso** em 09/10/2023 11:53.

Inserido ao protocolo **20.590.146-9** por: **Leonardo Ferreira** em: 10/10/2023 16:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c8aed72c514be8fa0164a8c8919e63c0.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE ADESÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, AO PROTOCOLO N° 22.280.120-6, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF E PELO MUNICÍPIO DE TOMAZINA.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/n°, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.830-915, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.179.358/0001-12, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Senhor **Rogério Carboni**, nomeado pelo Decreto n° 00021/2023, publicado no DIOE/PR edição n° 11.328 de 01/01/2023.

ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Considerando a Resolução n° 109/2023 – SEDEF, § 1º O município deverá informar à SEDEF, para que conste no Termo de adesão, e no Sistema oficial de acompanhamento de obra do Estado, os dados do citado profissional, doravante denominado responsável técnico, o qual fiscalizará a obra, nos termos da legislação vigente sobre execução de obras públicas.

§ 2º As alterações de que trata este artigo devem ser efetivadas mediante Termo de Apostilamento a Adesão, assinado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF).

Fica designada pelo Município a Arquiteta Isadora Salvalagio Gumy, CAU A1080334, RTT de Fiscalização n° 14367569, para atuar como fiscal.

Curitiba, 19 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Carboni

Secretário do Estado do Desenvolvimento Social e Família

Documento: **MUNICIPIODETOMAZINA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 24/06/2024 09:26.

Inserido ao protocolo **22.280.120-6** por: **Millena Aparecida Mauricio Montaldi** em: 19/06/2024 16:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4c6cea30805facca29e899fb6609fbd1.

TERMO DE CONSTATAÇÃO Nº 001/2025.

- **Protocolo Nº:** 20.590.146-9 – SEDEF
- **Órgão:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Família
- **Município:** Tomazina/PR
- **Endereço:** Av. Agenor Pereira Vidal, s/n, Bairro Alto
- **Tipo de Obra:** Construção do Centro de Referência de Assistência Social
- **Termo de Adesão:** Resolução - SEDEF nº 109 / 2023 - RH 0171
- **Valor do Convênio:** R\$ 1.200.000,00
- **Valor do Contrato:** R\$ 989.166,85 (com aditivos)
- **Saldo do Convênio:** R\$ 251.000,00
- **Órgão Beneficiário:** Município de Tomazina - PR
- **Situação Física:** Concluída.

Em vistoria técnica a construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Termo de Adesão Resolução SEDEF nº 109 / 2023 – RH 0171, constata-se de que a obra acima referida se encontra concluída.

Com atenção à execução dos serviços relativos ao presente Termo de Adesão, responde pela execução do mesmo a empresa ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 13.500.836/0001-05), legalmente contratada pela Prefeitura Municipal.

Responde pela Fiscalização do presente Termo de Adesão, pelo município de Tomazina, a arq. Isadora Salvalagio Gummy CAU A108033-4.

Informamos ainda que ocorreram os seguintes termos aditivos, formalizados entre o Município e a empresa, os quais foram tramitados e verificados junto ao Órgão Concedente:

- 1º Termo: resultou em um acréscimo ao contrato no valor de R\$ 14.780,17, sendo acréscimos de R\$ 36.972,17 e supressões de R\$ 22.192,00, os quais referem-se aos itens 2.1.4.1 e 2.1.4.6 da planilha de serviços (alteração do tipo de laje).
- 2º Termo: resultou em um acréscimo ao contrato no valor de R\$ 39.721,71, sendo somente acréscimo e refere-se à construção de muro de arrimo (item 21 do RVO) e planilha de serviços em separado, item 1.
- 3º Termo: resultou em uma redução ao contrato no valor de R\$ 3.645,19, sendo acréscimo de R\$ 2.582,94 e supressões de R\$ 6.228,13, os quais referem-se aos itens 2.7.3.3 e 3.6.1.1 da planilha de serviços (duplicidade de vidro e alteração do poste).
- 4º Termo: resultou em uma redução ao contrato no valor de R\$ 10.689,84, sendo somente supressões dos itens 3.7.5.4, 3.7.5.5 e 3.7.5.6 (equipamentos de fossa não utilizados).

Palácio das Araucárias
Rua **Jacy Loureiro de Campos**, s/nº | 2º Andar C • D
Centro Cívico | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 **3250•7200**

Com todos esses ajustes, finalizou o contrato com o valor de R\$ 989.166,85.

Cabe esclarecer ainda que não é de responsabilidade da Regional analisar as questões técnicas de aditivo de serviços, referente à preços, BDI, prazos, justificativas e outros.

Importante destacar ainda que os pesos dos serviços, no SGPO, foram adequados em conformidade com os aditivos de supressão (glosas) e os acréscimos, os quais já estão embutidos na planilha final apresentada pelo Município e cronograma no valor de R\$ 989.166,85, portando não aparecendo um item exclusivo com o campo “Supressão ou Acréscimos, no SGPO”.

Nada podemos atestar quanto à execução e quantidades dos serviços, referente a movimentação de terra, fundações, estrutura, impermeabilização, instalação do canteiro de obras e nem entrar no mérito quanto à: implantação, estabilidade, solidez, qualidade dos serviços, quantitativo dos materiais aplicados e ainda, se foram atendidas em sua execução o disposto em Normas Técnicas vigentes, ficando esta responsabilidade à cargo da Fiscalização da Prefeitura.

Declaramos, nestas condições, de que este Núcleo Regional, constata a execução dos serviços referente a construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Termo de Adesão -Resolução SEDEF nº 109 / 2023 – RH 0171, conforme RVO e relatório fotográfico anexos.

Santo Antônio da Platina, 12 de fevereiro de 2025.

JONAS RIBEIRO
Engº Civil - CREA Nº 19.262-D/PR
SECID/NR SAP

Palácio das Araucárias
Rua **Jacy Loureiro de Campos**, s/nº | 2º Andar C • D
Centro Cívico | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 **3250•7200**

Documento: **TCN001.2025CONSTRUCAOCASTOMAZINA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jonas Ribeiro (XXX.809.429-XX)** em 12/02/2025 16:53 Local: SECID/ERSAP.

Inserido ao protocolo **20.590.146-9** por: **João Afonso Silva Peixe Cavenaghi** em: 12/02/2025 16:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6e8107c5837ff2dcbf9385de1d6beaec.

NOTA DE PAGAMENTO

Identificação

Nº Pagamento/Tipo/Orgão Autenticação Bancária
23001492 / PT / 06167.0000 B4D597FBAFE47B8D

Unidade/Subunidade
6167 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA

Credor 245030 - FMAS - TOMAZINA

CNPJ 12.100.121/0001-94 RUA FELIPE MIGUEL DE CARVALHO,0-TOMAZINA - PR

Tipo do Documento	Data Vencimento	Data Pagamento	Instru. de Pagamento
PT	19/10/23	19/10/23	C / CRED. CONTA - CC

Domicílio Bancário Débito	Domicílio Bancário Crédito

Classificação

Natureza de Despesa 44414201 - Auxílio a Municípios
Fonte 0000000102 - FUNDO EST. COMB. A POB.
Função / Subfunção 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Ação (P/A/OE) 6423

Detalhamento

Nº Empenho 23001718 / OC / 06167.0000 **Nº Pré-Empenho** 23001765 / OR / 06167.0000

Histórico Empenho

Deliberação nº 37/2023-CEAS/PR, cofinanciamento para construção do CRAS no município de Tomazina - p
rot. 20.590.146-9

Nº Liquidação 23001596 / PV / 06167.0000 **Nº em Liquidação** 23001939 / OV / 06167.0000

Histórico Liquidação

PRIMEIRA PARCELA - Deliberação nº 37/2023-CEAS/PR, cofinanciamento para construção do CRAS no municí
pio de Tomazina - prot. 20.590.146-9, conforme conforme inciso I do art.10º da Resolução nº 103/23
- informação 0156/2023

Valor 360.000,00 TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e apresenta-se Pago.

LUIZA MARILDA PACHECO CASTAGNO SIMONELLI

Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

Emitido por: IPONTES

Data : 25/10/23



Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32



Encerrado até Junho

Identificação

UG Emitente 616700 - FEAS	Documento 2024OB001157	Emissão 26/07/24
UG Liquidante 616700 - FEAS	UG Pagadora 990000 - TESOURO ESTADUAL	
Valor por Extenso Trezentos e sessenta mil reais	Valor 360.000,00	

Assinaturas Empenho

Nome

Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli

DANIELLE ANTONIACOMI

Assinaturas Programação de Desembolso

Nome

MAIARA DE ALMEIDA ABREU

DANIELLE ANTONIACOMI

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL001147
Nota de Empenho	2023NE001718
Credor	12100121000194 - FMAS - TOMAZINA
Natureza	444142 - Auxílios
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Detalhamento de Fonte	000102 - RECURSOS DO FECOP - LEI EST. Nº 18.573, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - 00000000
Domicílio Bancário Origem	- Conta Movimento
Domicílio Bancário Destino	
Competência	07/2024
Código de Autenticação	80745E3574C79316
Processo	20.590.146-9

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
57 - Convênios Concedidos	01 - Auxílio a Municípios - DESPESA DE CAPITAL (2163)	2558 - Pagamento da Obrigação - Convênios RP	0 - Pagamento	00000000	360.000,00

Observação

2a PARCELA Deliberação nº 37/2023-CEAS/PR, cofinanciamento para construção do CRAS no município de Tomazina - prot. 20.590.146-9 MIGRAÇÃO: 23001718-OC-06167

Registro de Envio

UG Emitente	990000	Emissão	26/07/24
Documento	2024RE026447	Data de Envio	26/07/24
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	27/07/24
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Este código indica que o pagamento foi confirmado

Programação de Desembolso

Documento	2024PD001195	Emissão	26/07/24	Data de Programação	30/07/24
-----------	--------------	---------	----------	---------------------	----------





Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32



Encerrado até Agosto

Identificação

UG Emitente 616700 - FEAS	Documento 2024OB001563	Emissão 01/10/24
UG Liquidante 616700 - FEAS	UG Pagadora 990000 - TESOURO ESTADUAL	
Valor por Extenso Cento e quatorze mil e quinhentos reais	Valor 114.500,00	

Assinaturas Empenho

Nome

Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli

DANIELLE ANTONIACOMI

Assinaturas Programação de Desembolso

Nome

LUIZA MARILDA PACHECO CASTAGNO SIMONELLI

MARCOS VINICIUS GURA

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL001545
Nota de Empenho	2023NE001718
Credor	12100121000194 - FMAS - TOMAZINA
Natureza	444142 - Auxílios
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Detalhamento de Fonte	000102 - RECURSOS DO FECOP - LEI EST. Nº 18.573, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - 00000000
Domicílio Bancário Origem	- Conta Movimento
Domicílio Bancário Destino	
Competência	10/2024
Código de Autenticação	A5F4C984B39DC17A
Processo	20.590.146-9

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
57 - Convênios Concedidos	01 - Auxílio a Municípios - DESPESA DE CAPITAL (2163)	2558 - Pagamento da Obrigação - Convênios RP	0 - Pagamento	00000000	114.500,00

Observação

3a PARCELA CONF. INFORMAÇÃO nº 097/2024(fl.158/mov.63) - DESCONTO CONFORME PAGAMENTO A MAIOR 2º PARCELA Deliberação nº 37/2023-CEAS/PR, cofinanciamento para construção do CRAS no município de Tomazina - prot. 20.590.146-9 MIGRAÇÃO: 23001718-OC-06167

Registro de Envio

UG Emitente	990000	Emissão	01/10/24
Documento	2024RE037005	Data de Envio	01/10/24
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	03/10/24
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Este código indica que o pagamento foi confirmado

Programação de Desembolso

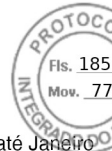
Documento	2024PD001597	Emissão	30/09/24	Data de Programação	02/10/24
-----------	--------------	---------	----------	---------------------	----------





Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 31



Encerrado até Janeiro

Identificação

UG Emitente 616700 - FEAS	Documento 2025OB000043	Emissão 21/02/25
UG Liquidante 616700 - FEAS	UG Pagadora 990000 - TESOURO ESTADUAL	
Valor por Extenso Cento e quatorze mil e quinhentos reais	Valor 114.500,00	

Assinaturas Programação de Desembolso

Nome

LUIZA MARILDA PACHECO CASTAGNO SIMONELLI

MARCOS VINICIUS GURA

Detalhamento

Nota Liquidação	2025NL000043
Nota de Empenho	2023NE001718
Credor	12100121000194 - FMAS . TOMAZINA
Natureza	444142 - Auxílios
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Detalhamento de Fonte	000102 - RECURSOS DO FECOP - LEI EST. Nº 18.573, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
Domicílio Bancário Origem	- Conta Unica
Domicílio Bancário Destino	
Competência	02/2025
Código de Autenticação	8306BDF30F3B27AB
Processo	20.590.146-9

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
57 - Transferências Concedidas	01 - Auxílio a Municípios (2163)	212 - Pagamento da Obrigação	0 - Pagamento	00000000	114.500,00

Observação

PGTO 4ª PARCELA CONF. INFORMAÇÃO nº 007/2025(fl.184/mov.76) Protocolo: 20.590.146-9 Deliberação nº 37/2023-CEAS/PR, cofinanciamento para construção do CRAS no município de Tomazina - prot. 20.590.146-9 MIGRAÇÃO: 23001718-OC-06167

Registro de Envio

UG Emitente	990000	Emissão	21/02/25
Documento	2025RE003983	Data de Envio	21/02/25
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	25/02/25
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Este código indica que o pagamento foi confirmado

Programação de Desembolso

Documento	2025PD000044	Emissão	19/02/25	Data de Programação	21/02/25
------------------	--------------	----------------	----------	----------------------------	----------

